



Praça Marechal Deodoro, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 3853498 - SCC-JORNALISMO

Em atenção à Lei 14.133/22, art. 18, parágrafo 1º, foi elaborado Estudo Técnico Preliminar a fim de subsidiar processo licitatório para contratação de serviços de produção e gestão de conteúdo informativo digital para redes sociais da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, incluindo cobertura de pautas, conforme demandas e agenda de atividades institucionais em todo o Estado.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme a **Resolução de Mesa nº 3.137, de 14 de julho de 2015**, que institui o Regulamento Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul – em seu artigo 34, cabe à Superintendência de Comunicação e Cultura (SCC) “divulgar as atividades da Assembleia Legislativa no âmbito jornalístico e publicitário para o fortalecimento da imagem do Poder, bem como promover as relações públicas e culturais com a sociedade em geral e órgãos de Governo”. É formada por três departamentos, entendidos como órgãos de execução: Jornalismo; Publicidade; e Cultura.

Entre as estratégias e ações utilizadas pela Superintendência para cumprir suas atribuições está a gestão de perfis em redes sociais, atualmente executadas por meio do Departamento de Publicidade. A presença e a atuação da Assembleia nos ambientes de redes sociais atendem ao princípio da Publicidade, no sentido de dar transparência aos atos dos deputados, permitem a aproximação do Legislativo com a sociedade e com diferentes públicos e contribuem com a garantia do direito à informação.

A Superintendência de Comunicação e Cultura mantém perfis nas seguintes redes sociais: Instagram, Facebook, X (Twitter) e TikTok. O conteúdo das postagens, conforme se tem observado, tem caráter informativo e tem origem, em sua maioria, em atividades oficiais da Assembleia Legislativa, em suas diferentes áreas de atuação. Para ilustrar a constatação, é possível categorizar as postagens no Instagram em conteúdos relativos à cobertura e divulgação: **de Plenário; de atividades de comissões, como reuniões ordinárias e audiências públicas; de homenagens; de frentes parlamentares; de atividades da presidência; de agendas institucionais; de programas da Rádio e da TV Assembleia; de serviços e orientações ao cidadão.**

Constata-se, portanto, que as postagens estão essencialmente relacionadas ao conteúdo produzido pelo Departamento de Jornalismo, por meio das divisões de Agência de Notícias, Rádio e Televisão.

Por isso, entende-se que a necessidade identificada está diretamente relacionada à produção de conteúdo informativo e jornalístico, com o objetivo de aproximar o Parlamento da sociedade e de servir como instrumento de *accountability* social. A Superintendência de Comunicação e Cultura, por meio do Departamento de Jornalismo, já conta com serviços voltados à produção de rádio, TV, fotografia e coberturas jornalísticas para a Agência de Notícias. No entanto, os serviços especializados para produção de conteúdo informativo digital não estão contemplados na estrutura atualmente existente no Departamento de Jornalismo.

Atualmente, a produção de conteúdo voltado ao público nas redes sociais está sendo atendida, de modo temporário, pelo Departamento de Publicidade. Porém, a Superintendência de Comunicação e Cultura, ao

identificar que o conteúdo para redes sociais tem caráter informativo / jornalístico desse conteúdo, entende que sua produção e divulgação devem ser conduzidas pelo Departamento de Jornalismo.

As redes sociais são espaços para publicação de informações sobre as atividades institucionais e ações correlatas. Como espaços de informação, é necessário produzir e divulgar conteúdo digital informativo, em diferentes formatos. Para tanto, necessita de serviços especializados na produção e gestão desse conteúdo, os quais não possui em seu quadro de servidores efetivos e não estão contemplados em objetos de contratos vigentes. Para assegurar a presença contínua do Parlamento nas plataformas digitais, é necessário que o Departamento de Jornalismo disponha de equipe qualificada e equipamentos adequados à produção e veiculação de conteúdos informativos em formatos compatíveis com as dinâmicas dessas mídias.

Considerando que as atividades institucionais têm caráter contínuo e presencial, a necessidade identificada é de contratação, no escopo de atribuições do Departamento de Jornalismo, de serviço contínuo e especializado de produção e gestão de conteúdo informativo digital para redes sociais da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, incluindo cobertura de pautas, conforme demandas e agenda de atividades institucionais em todo o Estado.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul está em fase de elaboração. A necessidade passará a integrar o grupo de contratos continuados sob gestão do Departamento de Jornalismo.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As demandas da Superintendência de Comunicação e Cultura para o atendimento da necessidade aqui exposta, têm como base as seguintes características:

a) a contratação de empresa especializada, com experiência comprovada, para prestação de produção e gestão de conteúdo informativo digital, com o objetivo de aproximar o Parlamento com a sociedade, levando aos cidadãos as ações e políticas públicas do Poder Legislativo Estadual.

b) A empresa contratada deverá ser capaz de operacionalizar e executar os serviços, bem como entregar os produtos demandados, conforme as necessidades da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Portanto, os requisitos são de:

a) Pessoal

1. dispor de equipe especializada para prestação de serviços presenciais, na cobertura de eventos institucionais;

2. dispor de equipe técnica para prestação de serviços de produção e gestão de conteúdo informativo digital para redes sociais, incluindo serviços como: redação de roteiros para vídeos; elaboração de textos informativos em geral; revisão de textos; gravação de áudio e vídeo para redes sociais; criação e edição de artes, infográficos, animações, edição e finalização de materiais em áudio e vídeo, entre outros;

3. dispor de dois social mídia, com experiência, que respondam pelos serviços prestados e tenham disponibilidade para realizar reuniões de pauta semanais;

b) Estrutura tecnológica

1. dispor de equipamentos e softwares adequados para a prestação dos serviços;

Com o objetivo de aferir se a licitante está apta a executar, na prática, o objeto da licitação conforme as exigências estabelecidas, será aplicada uma Prova de Conceito à licitante mais bem classificada na etapa de disputa de preços. Nessa etapa, será verificado se a prestação dos serviços ocorre em conformidade com as condições e especificações que estarão previstas no Termo de Referência.

A adoção da Prova de Conceito justifica-se pelo fato de que determinadas características do objeto, de natureza qualitativa, não podem ser integralmente comprovadas por meio de mera análise documental ou de atestados de capacidade técnica apresentados na habilitação.

IV – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

Entende-se que a necessidade apresentada exige a cobertura de atividades institucionais. Para fins de projeção das quantidades, tem-se as seguintes informações sobre os eventos oficiais e o funcionamento do Legislativo^[1]:

ATIVIDADE INSTITUCIONAL	DESCRIÇÃO
Sessão preparatória	Ocorre uma vez a cada quatro anos, normalmente no dia 30 de janeiro
Sessão solene de posse do governador	Ocorre uma vez a cada quatro anos, normalmente no dia 6 de janeiro
Sessão solene de posse dos deputados e membros de Mesa Diretora	Ocorre uma vez a cada quatro anos, normalmente no dia 31 de janeiro
Sessão solene de eleição e posse da Mesa Diretora	Ocorre uma vez por ano, normalmente no dia 31 de janeiro
Sessões especiais públicas	Ocorrem semestralmente, conforme previsto na Constituição do Estado
Sessões plenárias ordinárias	Ocorrem entre 1º/02 e 16/07 e entre 1º/08 e 22/12, nas terças, quartas e quintas-feiras, das 14h às 18h. A duração de cada sessão é de quatro horas, podendo ser prorrogáveis.
Sessões plenárias extraordinárias	Podem ser convocados, em horários e dias diversos das ordinárias, sem previsibilidade de quando poderão ocorrer.
Comissões técnicas permanentes	As reuniões ordinárias das comissões ocorrem às terças, quartas e quintas-feiras, às 9 horas. Não há previsibilidade quanto à data, ao horário, à quantidade e à duração das audiências pública.
Comissões mistas permanentes	As reuniões ordinárias das comissões mistas ocorrem às quartas-feiras, às 11 horas.
Comissões temporárias	Podem ser criadas até duas simultâneas. Não há previsibilidade quanto aos dias, horários e quantidade de reuniões.

Período de recesso parlamentar	Ocorre de 23/12 a 31/01 e de 17/07 a 31/07 de cada ano. Neste período, não ocorrem reuniões de comissões e sessões plenárias, exceto por convocação. As atividades administrativas são realizadas normalmente.
Outras atividades institucionais	Não há previsibilidade quanto às datas, horários e quantidades.

Além das informações sobre o funcionamento do Legislativo estadual, adota-se, para fins de projeção das estimativas, as quantidades de transmissões de atividades institucionais realizadas pela TV Assembleia (vale citar que são transmitidos no canal do youtube da ALRS, até cinco eventos simultâneos, sendo que desta forma é possível, atender a maioria dos eventos institucionais - ver Planilha SEI [3765197](#)).

Tem-se, as seguintes estimativas, por itens de possíveis contratações:

Descrição da necessidade	Quantidade estimada
Cobertura de <u>sessões plenárias, de sessões solenes e de sessões especiais públicas</u> , para divulgação nas redes sociais, realizadas nas dependências do Palácio Farroupilha, prédios anexos, na Casa da Assembleia no Parque de Exposições Assis Brasil, e em locais diversos, em Porto Alegre, onde ocorram atividades institucionais	120
Cobertura de <u>reuniões e audiências públicas de comissões</u> , para divulgação nas redes sociais, realizadas nas dependências do Palácio Farroupilha, prédios anexos, na Casa da Assembleia no Parque de Exposições Assis Brasil, e em locais diversos, em Porto Alegre, onde ocorram atividades institucionais	400
Cobertura de <u>outras atividades institucionais</u> , para divulgação nas redes sociais, realizadas nas dependências do Palácio Farroupilha, prédios anexos, na Casa da Assembleia no Parque de Exposições Assis Brasil, e em locais diversos, em Porto Alegre, onde ocorram atividades institucionais	300
Cobertura de <u>reuniões, audiências de comissões e de outros eventos institucionais</u> , para divulgação nas redes sociais, realizados em municípios da região metropolitana de Porto Alegre	30
Cobertura de <u>reuniões, audiências de comissões e de outros eventos institucionais</u> , para divulgação nas redes sociais, realizados em municípios distantes até 300 quilômetros em relação à Porto Alegre	30
Cobertura de <u>reuniões, audiências de comissões e de outros eventos institucionais</u> , para divulgação nas redes sociais, realizados em municípios distantes mais de 300 quilômetros em relação a Porto Alegre	30

As quantidades de coberturas estimadas são projetadas com base no funcionamento legislativo da

Assembleia Legislativa, tendo como referência os quantitativos de transmissões de eventos realizadas no canal no youtube da Assembleia Legislativa, no período de 12 (doze) meses.

Cada cobertura realizada poderá gerar postagens, as quais podem ser produzidas em diferentes formatos, tais como vídeos, carrossel ou mosaico, reels, feed estático, retransmissões ao vivo. As quantidades das postagens a serem contratadas terão relação com a quantidade de coberturas, sendo, a título de projeção:

Descrição da necessidade	Quantidade estimada
Vídeos de até 60 segundos	100
Vídeo de até 120 segundos	100
Carrossel e/ou mosaico	300
Feed estático	300
Retransmissão ao vivo no Facebook e no Instagram	500

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Verifica-se que há uma diversidade no formato e nos objetos de contratações de serviços voltados ao gerenciamento e à produção de conteúdo para redes sociais. Porém, observa-se que a necessidade apresentada neste ETP tem sido objeto frequente de licitações, em diferentes órgãos e instâncias governamentais. Entende-se, assim, que existe mercado especializado para atendimento da necessidade.

A fim de fundamentar este ETP, cita-se, a título de exemplos, editais com objetos que têm alguma similaridade à necessidade apresentada:

a) Edital nº 123/2024 – Prefeitura de Garibaldi / Secretaria de Turismo - Anexo SEI 3765199

Objeto: constitui-se como objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada que realize o gerenciamento, monitoramento, produção de conteúdo, análise e planejamento de estratégias de comunicação em redes sociais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste

Edital

Valor estimado: R\$ 126.000,00 ao ano

Pregão eletrônico / menor preço por lote.

Observações: apesar de certa semelhança com o objeto a ser licitado, foca a produção de conteúdo em peças publicitárias. Inclui também serviços fora do escopo descrito na necessidade deste ETP, como gestão de websites.

b) Pregão Eletrônico nº 900/10/2024 - Conselho Regional de Administração do Ceará - Anexo SEI 3765201

Objeto: objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em Serviços de Planejamento comunicacional, Desenvolvimento, Atualização e Manutenção (adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva) de Websites, Hotsites e aplicativos, marketing digital, design de mídias físicas e digitais, produção de conteúdo e gestão de redes sociais, para atender as necessidades do Conselho

Regional de Administração do Ceará – CRA-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor estimado: R\$ 190.000,00 ao ano

Pregão eletrônico / menor preço

Observação: o objeto atende, além de redes sociais, outros serviços de comunicação.

C) Edital 06/2024 - Assembleia Legislativa do Maranhão - Anexo SEI 3765202

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de mídias digitais e consultoria em pesquisa de opinião pública, redes sociais e conteúdo digital.

Valor estimado: R\$ 6.415.318,39

Pregão eletrônico / Menor preço global

Observações: escopo amplo, incluindo, entre os itens, os serviços para redes sociais. Contratação de prestação de serviços, por itens estimados. Edital baseado no modelo de edital para comunicação digital, da Secretaria Especial de Comunicação Social do Governo Federal (Ver SEI 3765203).

Valor anual estimado para redes sociais: R\$ 884.381,00 (conforme item 1.10 do Apêndice III - Planilha de Estimativa Anual de Execução dos Produtos e Serviços Essenciais)

1.10 REDES SOCIAIS					
1.10.1	Conteúdo para Redes Sociais	365	Serv	833,00	304.045,00
1.10.2	Moderação em Redes Sociais	180.000	Serv	1,67	300.600,00
1.10.3	Monitoramento Online - Relatórios	800	Serv	349,67	279.736,00

Conclusões preliminares: observa-se que a contratação de serviços de conteúdo digital para redes sociais se dá no contexto de escopos amplos, porém sempre no âmbito da comunicação. Observa-se que o atendimento a serviços de redes sociais ocorre por meio de prestação de serviços, sem postos de trabalho alocados no órgão licitante. Existem similaridades nos objetos dos editais citados, porém também existem diferenças. Observa-se que os editais atendem as especificidades de cada órgão, não havendo um único modelo referencial para esse tipo de contratação. O levantamento de mercado baseado em editais similares demonstra que a necessidade apresentada neste estudo é compatível a serviços oferecidos por agências / empresas de comunicação.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Devido às especificidades das necessidades apresentadas neste ETP, recomenda-se a coleta de orçamentos, junto ao mercado de agências de comunicação, para estimar o valor da contratação.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é a contratação de serviços de produção e gestão de conteúdo informativo digital para redes sociais da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, incluindo cobertura de pautas, conforme demandas e agenda de atividades institucionais em todo o Estado.

A empresa contratada será responsável por realizar a cobertura dos eventos institucionais. A partir da

cobertura, a contratada deverá produzir e gerenciar o conteúdo digital nas redes sociais. A contratação terá caráter de prestação de serviços continuados. Os serviços serão contratados por demanda e pagos de acordo com a execução. A execução seguirá método de trabalho compatível às necessidades da Assembleia Legislativa, a ser estabelecido no Termo de Referência.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Como se trata de serviço continuado, não há possibilidade de parcelamento da contratação.

IV - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Caso a necessidade evidenciada venha a ser atendida, por meio de contratação de serviços especializados, a Assembleia Legislativa passará a dispor de:

- Cobertura diária e contínua, específica para redes sociais, das atividades institucionais;
- Postagens diárias, contínuas e diversificadas nos diferentes perfis em redes sociais de conteúdo informativo em formato digital;
- Gerenciamento das postagens, das reações e das repercussões dos conteúdos informativos em redes sociais;

A gestão especializada de conteúdo informativo digital para redes sociais permitirá, entre outros aspectos, à Assembleia Legislativa:

- Planeje a divulgação de conteúdos informativos em formatos adequados às redes sociais, ampliando seu alcance e promovendo maior engajamento com diferentes públicos;
- Fortaleça a aproximação entre o Parlamento e a sociedade, mensurável pelo aumento das visualizações, interações e crescimento do número de seguidores em seus canais oficiais;
- Acompanhe diariamente o desempenho do conteúdo postado;
- Avalie a necessidade de ajustes nos canais existentes ou criação de novos perfis, acompanhando as inovações tecnológicas e os hábitos de consumo de informação da população;
- Utilize os resultados como subsídio para aprimorar a comunicação pública de interesse coletivo, valorizando a transparência e o compromisso com a informação de qualidade.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

É necessário definir, na estrutura da Superintendência de Comunicação e Cultura / Departamento de Jornalismo, a divisão responsável pela gestão da futura contratação.

É necessário verificar e providenciar a rescisão de contratos estabelecidos, via Departamento de Publicidade, que necessitem ser rescindidos (ver **Sessão pública - processo nº 1854/22-9**)

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se percebe impactos ambientais significativos, visto se tratar de prestação de serviços para publicação em ambientes digitais.

IX – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Superintendência de Comunicação e Cultura, por meio do Departamento de Jornalismo, posiciona-se pela contratação, por meio de pregão eletrônico, de uma empresa para atender a necessidade apresentada. Entende que a solução pretendida é viável e adequada tendo em vista contratações similares, realizadas por outros órgãos públicos, bem como a existência de fornecedores, comprovada por meio da coleta de orçamentos.

[1] Fonte: Regimento Interno da Assembleia Legislativa e Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Souza Machado, Diretor(a)**, em 05/05/2025, às 09:15, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vania Lain, Superintendente de Comunicação e Cultura**, em 05/05/2025, às 16:11, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Portella Fernandes, Coordenador(a)**, em 28/08/2025, às 15:08, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3853498** e o código CRC **C48527F1**.